

## **PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO. O CASO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU (PNMNI).**

**Aluno: Raphaela Rodrigues**

**Orientador: Rafael Soares Gonçalves**

O presente trabalho visa discutir a participação como instrumento de gestão das unidades urbanas de conservação da natureza, analisando, especificamente, o caso do parque natural municipal de Nova Iguaçu (PNMNI). Segundo a lei nº 9.985/00 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Unidade de Conservação seria aquele :

*“espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção”.*

### **Justificativa**

Na busca da preservação do meio ambiente em unidades de conservação, a relação cidade e natureza é permeada de conflitos sócio-ambientais, geralmente guiada por uma concepção conservacionista. A exclusão da população dos processos decisórios nessas instituições impede que a sociedade possa participar ativamente das formulações de políticas de gestão de unidades de conservação, que acabam se tornando puramente preservacionista.

A relevância desse estudo se dá pela importância social que os parques exercem nas grandes metrópoles. Compreendemos que parte dos problemas existentes no PNMNI poderia ser equacionado se fossem implementados mecanismos mais eficazes de participação da população.

### **Objetivos**

O objetivo principal deste projeto é conhecer e avaliar os conteúdos e as práticas de participação da população local, a fim de subsidiar com dados a formulação de políticas que possam aprimorar a gestão democrática e sustentável desta unidade de conservação.

Os objetivos específicos são:

- a) Analisar as diferentes experiências de participação (institucionais ou não) na gestão do PNMNI.
- b) Refletir sobre os conflitos sociais existentes no parque, sobretudo referente ao racismo ambiental e à intolerância religiosa.

### **Metodologia**

Foi realizada primeiramente uma pesquisa bibliográfica sobre o tema, buscando identificar as diferentes formas de participação e democracia. Pensando em participação, procuramos identificar o que seria a noção de participação, estabelecendo as diferentes formas de participação da sociedade nas decisões e formulações de políticas públicas sem que essa não se reduzisse apenas à gestão, despolitizando o caráter cívico da sociedade.

Procuramos também trabalhar a bibliografia sobre a instituição do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, sublinhando, sobretudo, os instrumentos de participação popular na gestão dos parques localizados em espaços urbanos.

Ao começar a interligar esses conceitos com a realidade do campo de pesquisa, percebemos no PNMNI muitos conflitos associados à participação (ou sua ausência) da sociedade na gestão do Parque. Decidimos, assim, participar das reuniões do Conselho consultivo do Parque, o que nos permitiu comparar a realidade de seu funcionamento com os princípios estabelecidos no seu regimento interno. Entrevistamos, ainda, membros do Conselho e pessoas

envolvidas com as discussões dos projetos do Parque e aplicamos 100 questionários com frequentadores. Estando presente no ambiente do campo, foram sendo percebidas outras questões, que, durante a elaboração do projeto pareciam estar resolvidas ou pelo menos parcialmente equacionadas.

Nas duas reuniões do Conselho consultivo em que estivemos presentes, podemos perceber que a participação da sociedade civil é insignificante, notando a ausência de membros que pudessem representar a população iguaçuana de fato, sendo a minoria residente na cidade.

Para a realização desta pesquisa, foram utilizados inicialmente os seguintes documentos:

a) Plano de manejo do Parque municipal de Nova Iguaçu (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU. Plano de Manejo do Parque Municipal de Nova Iguaçu. 2000.112p).

b) A legislação ambiental no que concerne à gestão das unidades de conservação da natureza nos diferentes níveis de poder.

c) As atas de reuniões do conselho consultivo e toda outra forma de documentação institucional, produzidas pela direção do PNMNI;

d) Entrevistas com representantes do poder público e das diferentes associações que atuam no PNMNI;

e) Entrevistas com representantes das instituições religiosas que utilizam o PNMNI;

Representando as instituições religiosas, entrevistamos a Mãe Flávia, representando as comunidades de umbanda; Pai Aderbal e Pai Roberto, representando o candomblé. Foram consultados os projetos apresentados pelos dois últimos, respectivamente: “OKUABÓ – Espaço Sagrado” e “Projeto Elos de Força”. Entrevistamos dois representantes do Conselho Consultivo do parque sendo que um morador do entorno do parque.

## **Considerações preliminares**

Durante a história do nosso país, a insatisfação social com a gestão pública só fez aumentar, principalmente diante da péssima qualidade dos serviços públicos (Nogueira, 2004). Refletindo sobre o pensamento de Lüchmann (2006), esta entende que a participação é o fundamento da democracia. Ela descreve os vários modelos de democracia e analisa as formas de participação possíveis em cada uma delas. Na democracia direta, baseada nos princípios da liberdade, igualdade e democracia plena, os cidadãos têm participação direta nos assuntos que se referem ao Estado. Na verdade, todos têm o poder político de decisão, em valor de igualdade, em função do bem comum. É nesse aspecto que Lüchmann critica até que ponto essas decisões podem estar pautadas na vontade geral de uma forma homogênea, sem serem influenciadas pelos valores individuais, pela pluralidade das idéias e dos interesses, além dos diferentes mecanismos externos de manipulação, como a propaganda política, por exemplo.

Na democracia representativa, não é possível uma participação popular mais concreta, pois o poder de decisão é transferido para os representantes eleitos, ou melhor, escolhidos por voto. Equiparando a política com o mercado, a representatividade fica condicionada a relação de oferta e procura entre empresários e consumidores, na figura de políticos e cidadãos, o que reduz, quase que anulando a democracia e a participação. No entanto, para Nogueira (2004), o simples ato de votar, sempre representa uma forma de participação política. Porém, na democracia representativa, para o autor, os interesses particulares sempre vão se sobrepor, e o voto acaba se tornando uma encenação de participação.

Já a democracia participativa é um misto das duas anteriores. Mas a autora justifica uma possível apatia política devido às desigualdades sociais e a falta de recursos materiais. No conflito entre democracia direta e representativa, o que faz a diferença, segundo ESTIVILL (2006) é o tipo de participação, como se partilha o poder é fundamental. Existe muita diferença em se ter uma parte, tomar uma parte e ser parte de algo.

Na junção entre a democracia direta e a representativa (Lüchmann, 2006 e Nogueira, 2004), resgata-se o poder de decisão do povo nas questões do Estado. Porém, de forma dialógica, respeitando as diferenças de idéias e valorizando um formato institucional que permita a participação através da discussão pública entre indivíduos livres e iguais, numa decisão coletiva

onde o cidadão é co-gestor das políticas públicas. Porém, é importante ressaltar o risco de acabar se tornando uma representação populista, onde é eleito aquele que é mais popular por algum motivo; ou um elitismo como acaba acontecendo no caso dos Conselhos Gestores, favorecendo àqueles que conseguem se organizar melhor, ou que possuem mais recursos e poder, que pode chegar a uma coerção e até manipulação, e conseqüentemente contribuindo para a reprodução das desigualdades sociais. Segundo Nogueira (2004), quem participa tem o interesse de afirmar-se diante de outrem, trata-se de uma relação de poder. Contudo, o ponto significativo está em uma verdadeira partilha de poder entre a sociedade civil e o Estado, na elaboração, implementação e controle das ações.

O caso da representação pelos Conselhos Gestores é muito mais complicado, porque a representação nem chega a ser tão concreta assim. Há uma grande resistência por parte do Estado no que se refere ao processo participativo nestas arenas.. Segundo a autora, “embora se observem algumas conquistas mais pontuais, de maneira geral ‘os conselhos apresentam, no cenário atual, uma baixa capacidade propositiva, executando um reduzido poder de influência sobre o processo de definição das políticas públicas’(Tatagiba, 2003, p.98 in Lüchmann, 2006 )”. O conselho pode até ser um espaço de exposição de decisões, mas não necessariamente de debate.

Segundo o pensamento de Estivill (2006), se essas pessoas participam, é porque se identificam, há um pertencimento coletivo, pretendem defender o que têm e propor novas idéias. Sendo assim, esse deveria ser um espaço de expressão e intervenção, para apresentar exigências e solicitar direitos. Mesmos sendo um espaço público com força legal para atuar nas políticas públicas com respaldo da Constituição de 1988, a participação popular depende de que forma se estrutura a relação entre Estado, mercado, sociedade civil e redes primárias. Muitas vezes as relações de poder impossibilitam a participação. Estivill (2006) considera a participação de gestão a mais paliativa, pois é muito limitada. Uma participação mais emancipadora seria a de tomada de consciência e de reivindicação.

É importante sublinhar que esses espaços de expressão existem, porém, muitas vezes, o impacto do seu funcionamento é nulo e os resultados são ínfimos. Isso acaba desencorajando aqueles grupos excluídos que já estão acostumados a verem seus esforços não valerem a pena. Para Nogueira (2004), a participação popular no Brasil era tida como um atraso, uma perda de tempo, que impedia o crescimento econômico por atrasar as tomadas de decisões referente as

políticas públicas. Com o tempo, percebeu-se que a participação popular é importante para a consolidação de políticas públicas. No entantom ela tanto pode ser compreendida como um instrumento de emancipação da sociedade civil, como um meio de transferir a responsabilidade do governo para a sociedade.

Porém o que vem acontecendo é uma despolitização da questão social, onde a participação da sociedade civil se limita à filantropia e à caridade, se desvinculando do âmbito público, longe dos espaços de discussão política e restrito ao enfrentamento da pobreza. E concomitantemente há uma desresponsabilização do Estado, que de acordo com Lüchmann (2006), “vem resultando em uma fragilização da cidadania, seja pelo lado do aumento da pobreza e das desigualdades sociais, seja pela participação restrita e instrumental da sociedade civil na formação e concretização do interesse público”.

Segundo Dagnino (2004), configura-se, a partir dos anos 90, uma confluência perversa que se explica pelo crescente processo de alargamento da democracia com a criação de espaços públicos de expressão e participação da sociedade civil com a presença de um Estado mínimo. É claro que a sociedade civil deve ser participativa e ativa, mas o Estado não pode se aproveitar disso para renunciar as suas prerrogativas. Um exemplo disso é o que Valla (1998) vem dizendo do mutirão, comum em bairros periféricos e favelas, onde a população dispõe do seu tempo, habilidade e dinheiro para realizar obras e serviços de responsabilidade do governo. Muitas vezes, os mutirões são incentivados pelo governo, como no caso do combate à dengue, comum nos verões brasileiros. Individualizando a questão, culpabilizando a população pelo mau funcionamento dos serviços públicos que não conseguem atender às necessidades básicas de seus municípios. É claro que a população deve fazer a sua parte, porém sem deixar de questionar o papel do Estado: hospitais que não atendem a demanda da sociedade, medicamentos insuficientes, carência de saneamento básico e um sistema educacional precário.

Hoje, observamos um importante crescimento do chamado terceiro setor com a proliferação de fundações e ONGs. A filantropia ganha novamente força sobre uma outra roupagem, tomando muitas vezes o lugar do Estado. A sociedade não se mobiliza mais, não reivindica, não se expressa. A mobilização se resume muitas vezes aos trabalhos exercidos pelas ONGs. Se antes o Governo não permitia a expressão da população, hoje a sociedade legitima o poder das ONGs. Dagnino (2004) chama este processo de “onguização” dos movimentos sociais. As ONGs “*dão*

voz” à sociedade, e estes não tem mais um espaço de decisão. No entanto, estas instituições estão frequentemente defendendo seus interesses próprios, condicionadas às determinações do Estado ou das agências de fomento nacionais e internacionais que as financiam. Aqueles direitos que deveriam ser de todos, são garantidos para os poucos atendidos pelas ONGs. Se os programas implantados nessas instituições fossem oferecidos, de maneira universal, pelo governo como políticas públicas, o impacto seria muito maior. Entretanto, como afirma Dagnino (2004, p.108) “os alvos dessas políticas não são vistos como cidadãos, com direito a terem direitos, mas como seres humanos “carentes”, a serem atendidos pela caridade, pública ou privada”.

Não adianta criar políticas que separem totalmente o social, desarticulando-os das causas estruturais. A realidade social é um todo complexo, e não uma sucessão de segmentos. Separando os objetos das políticas, não tem como fazer uma análise da intervenção que alcance toda a dinâmica da realidade social. Para Raichelis (2006), os conselhos gestores acompanham essa lógica setorial, onde cada um deles está voltado para ações específicas no seu campo de intervenção. Funcionam como uma ligação entre o governo e as organizações da sociedade civil. Nessa relação ONGs – Estado, as funções de execução e decisão estão claramente separadas. Os conselhos gestores, teoricamente, desempenham um papel de decisão, porém, na prática, só legitimam decisões já tomadas anteriormente nos gabinetes (Dagnino, 2002. Nogueira, 2004). É preciso resgatar o sentido de participação política, que tem dado lugar a participação apenas de gestão, numa verdadeira *despoltização* da participação da sociedade civil. Segundo Dagnino (2002), o que dificulta mais ainda essa relação é o despreparo técnico dos representantes da sociedade civil. Em certas situações específicas, não basta apenas ter boa vontade para ajudar. Outro fator importante é a frequente rotatividade dos representantes: certos membros não permanecem muito tempo nos conselhos, ou então participam de vários ao mesmo tempo. A autora sugere uma câmara técnica que possa assessorar os representantes da sociedade civil em casos especiais, que exijam um conhecimento mais técnico e específico.

Para Valla (1998), há que se tomar o cuidado de não se guiar numa concepção conservadora e autoritária que estabelece que aquele que tem estudo e recursos pode apontar o caminho ‘correto’ para as classes populares. Esse comportamento demonstra autoritarismo e uma busca pelo controle dessas populações, tentando impor concepções de uma sociedade idealizada e desarticulada dos interesses das classes populares. Existe uma dificuldade em aceitar que essas

peças podem saber o que é melhor para sua comunidade, podem produzir conhecimentos a partir de suas experiências, podem organizar um pensamento crítico e questionar a sociedade, podendo contribuir muito para a formulação de propostas de melhoria das políticas. Ignora-se que eles também podem ter iniciativas.

Nogueira (2004) traz então a idéia de participação cidadã ou participação gerencial, onde atende tanto aos interesses particulares quanto à igualdade de direitos. Seria uma troca entre governantes e governados. A partir do momento em que a população começa a participar, obriga o governo e as instituições a reformularem a sua administração. Cria-se uma nova forma de controle social, agora da sociedade para com o Estado, avaliando, controlando, para que sejam priorizadas as questões de ordem pública. O cidadão aqui tem papel ativo, não só de fiscalizar, mas também de interferir na gestão. Contribui também para agilizar os processos, desburocratizando o sistema, trazendo novos elementos e ideias.

Entretanto, a gestão participativa não é totalmente sem dificuldades. Aparecem como atores principais os até então excluídos dos processos de decisão na esfera pública, isso provoca atrito com aqueles que se sentem ameaçados e incomodados. Trata-se de um conflito social que reflete lutas e contradições de classe. Também demanda alguns sacrifícios por parte do participante, disponibilizando seu tempo livre, recursos financeiros, desgaste físico para se deslocar para o local dos conselhos que nem sempre é de fácil acesso. Mesmo assim, a gestão participativa reflete melhor a opinião da sociedade. O gestor deixa de ser o centro da decisão, tem o papel de prestar contas e a sociedade de cobrar. Enfim, a democracia participativa procura aproximar a sociedade civil dos processos de decisão, permitindo um maior controle social nas formulações e implementações de políticas públicas, sem deixar, no entanto, que se esvazie a discussão política e sem permitir que o Estado se desresponsabilize de suas obrigações.

### **Os Parques Urbanos : o caso do Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu (PNMNI)**

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) em seu art. 5º é regido por diretrizes que:

- assegurem a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das unidades de conservação;



- incentivem as populações locais e as organizações privadas a estabelecerem e administrarem unidades de conservação dentro do sistema nacional;

- considerem as condições e necessidades das populações locais no desenvolvimento e adaptação de métodos e técnicas de uso sustentável dos recursos naturais;

O SNUC é um instrumento importante para orientar a participação conjunta entre instituição e a sociedade civil através da articulação com os conselhos gestores. Essa gestão participativa depende de um diálogo em busca de soluções dos conflitos existentes nas relações de poder. Os conselhos consultivos em unidades de conservação estão previstos nesta mesma lei:

Art. 15 § 5º A Área de Proteção Ambiental disporá de um Conselho presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente, conforme se dispuser no regulamento desta Lei.

Art. 29. Cada unidade de conservação do grupo de Proteção Integral disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil, por proprietários de terras localizadas em Refúgio de Vida Silvestre ou Monumento Natural, quando for o caso, e, na hipótese prevista no § 2º do art. 42, das populações tradicionais residentes, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade.

Percebemos no trabalho de campo no conselho consultivo do Parque que a participação da sociedade civil é ínfima, notando a ausência de membros que pudessem representar a população iguaçuana de fato, sendo a minoria residente da cidade. A frequência das reuniões do conselho foram irregulares e praticamente inexistentes no decorrer do ano de 2010. O funcionamento do conselho está completamente atrelado ao estímulo do gestor do parque. Diante da mudança de prefeito, tanto o funcionamento da subsecretária do meio ambiente quanto da chefia do parque foi prejudicado.

Já era de nosso conhecimento que a área do Parque possuía um importante uso religioso por seus frequentadores desde antes da instituição da unidade de conservação, devido a sua proximidade da cidade, a sua exuberante cobertura vegetal, o seu relevo marcado com grandes

montanhas e a abundância de nascentes de água. Alguns conflitos pelo uso religioso de certas áreas se manifestaram. Estes conflitos se resolveram pelo estabelecimento de distintas áreas sagradas para o uso de rituais evangélicos e de religiões de matrizes africanas. Segundo os questionários e as entrevistas, tratava-se de um acordo informal, sem a interferência direta da chefia do parque. Aliás, o lugar sagrado das casas de santo se localiza no exterior do parque em área de terceiros. Tendo sido proibida o uso dessa área pelo posseiro da área, o uso religioso do parque ficou prejudicado. Uma das conseqüências diretas foi o aumento indiscriminado das oferendas na estrada de acesso ao parque.

Hoje, qualquer tipo de culto religioso dentro do Parque é estritamente proibido. Não existe um esforço em compreender as reais aspirações da população do entorno do Parque. Torna-se evidente o racismo ambiental e a intolerância religiosa presentes nos conflitos existentes no uso religioso da unidade de conservação. Tomamos conhecimento de projetos elaborados por núcleos da sociedade organizada, como representantes das casas de terreiro de candomblé, visando conciliar o uso religioso com a preservação do meio ambiente não só do Parque, mas também do conjunto de áreas verdes da cidade.<sup>1</sup> No entanto, estes projetos ainda não foram analisados pela prefeitura.

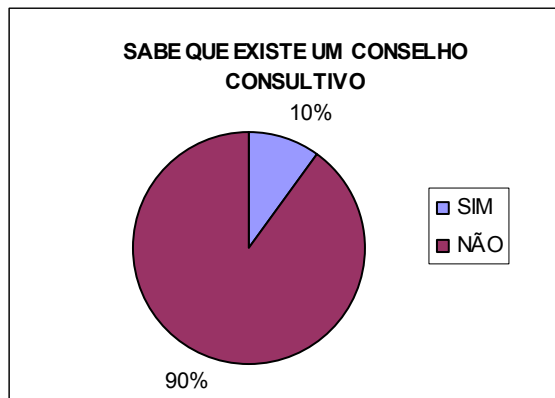
Podemos perceber, através dos questionários aplicados, que a população freqüentadora do PNMNI é em sua maioria de jovens, tendo 67% a faixa etária entre 14 e 30 anos. Apesar da gestão do parque estar na sua maior parte delegada ao município de NI, a presença dos freqüentadores não se prende à esse critério, pois 42% vem do município de Mesquita, onde se encontra o acesso do parque. E por morarem perto da entrada, acabam passando a tradição de visitar o parque para as pessoas mais próximas, o que ficou constatado ao perguntarmos sobre como conheceram o parque, com 35% das respostas. E essa divulgação verbal é comum até para os que moram longe, pois 60% tiveram conhecimento do parque através de outros freqüentadores. É interessante notar que nenhum dos entrevistados relatou ter conhecido através de algum tipo de divulgação. Um bem tão precioso como uma unidade de conservação no coração da cidade não é divulgado e muito menos desfrutado pelos cidadãos. Vale ressaltar que 9% dos entrevistados estavam no parque pela primeira vez, então não puderam responder algumas das questões, pois ainda não tinham tido contato com tais problemáticas, mas foram

---

<sup>1</sup> Entrevistas com os pais de Santo Adalberto e Roberto Braga.

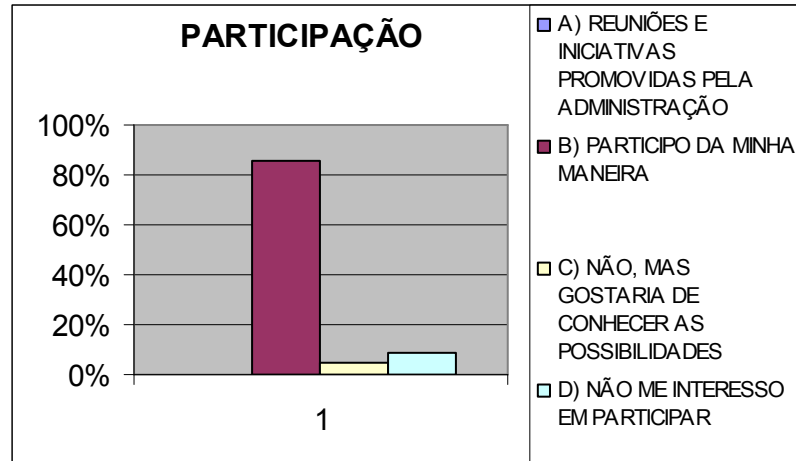
importantes também para nossa análise: 92% dos entrevistados visitam o parque à procura de lazer; apenas 3% verbalizaram ser como uso religioso, porém não para rituais. Não conseguimos localizar nenhum voluntário ambiental através dos questionários. Quanto à avaliação da gestão do parque, 7% avaliaram como sendo boa e apenas 2% a consideraram péssima.

Diante do gráfico abaixo que mostra o percentual de entrevistados que tem conhecimento sobre o conselho consultivo do parque, podemos perceber a ausência da comunidade do entorno na tomada de decisões:



Quando solicitamos sugestões para o melhoramento das condições atuais de visitação, 65% dos entrevistados não opinaram; 11% sugeriram o melhoramento das vias de acesso.

Quanto à participação na gestão do parque, 86% disseram participar apenas à sua maneira, coletando o próprio lixo. Não houve quem relatasse já ter participado de alguma reunião promovida pela direção do parque.



Sobre o uso religioso do parque, 92% disseram ter tido algum problema com essa questão. 37% concordam com o uso religioso desde que existam normas para esse uso, colocando como prioridade a limpeza e a manutenção do meio ambiente. No entanto, 59% opinaram contra o uso religioso, sendo 18% contrários apenas às práticas de religiões de matrizes africanas e a favor dos cultos de igrejas, deixando evidente a intolerância religiosa.

### **Racismo Ambiental**

Segundo Tania Pacheco (2007), o conceito de injustiça ambiental surge a partir da Declaração de Princípios da Justiça Ambiental no Brasil (2001), onde sociedades desiguais, econômico e socialmente, atribuem às populações de baixa renda e grupos sociais discriminados, como os grupos de cultura afro descendente, a culpa dos diversos danos ambientais. Quatro anos depois, esse conceito foi redefinido para Racismo Ambiental, onde racismo não se refere apenas à raça mas principalmente à etnia.

No caso do PNMNI, a injustiça ambiental está imbuída de intolerância religiosa, a partir do momento que discrimina a prática de rituais religiosos, culpabilizando uma minoria pelos danos causados ao meio ambiente. Diante da fala da Mãe Flávia, podemos perceber que a relação da umbanda com a natureza é muito forte. Para os umbandistas, os Orixás se encontram na natureza, e representam a força de sua cabeça, a força da natureza ligada à sua cabeça. A natureza é o próprio Deus atuando sobre o homem. A umbanda não trabalha com sacrifícios de animais em grande escala, só em casos de muita necessidade. E a quantidade de oferendas também é reduzida. Para ela não faz sentido ofertar à um orixá um elemento que já é dele, que está na

natureza. Entende que no caso do PNMNI se faz necessário um trabalho de educação interreligiosa, pois tanto as religiões de matrizes africanas quanto as evangélicas poluem o parque, só muda o discurso. Estimular o uso de materiais biodegradáveis no lugar dos que prejudicam o meio ambiente. Até porque, a umbanda por ser reencarnacionista, acredita que seu espírito tem várias existências e que retornará após a morte, sendo assim, é necessário preservar a natureza para si e para seus descendentes.

Para Pai Aderbal, o Candomblé tem em suas raízes africanas a necessidade de estar próximo à natureza para realizar seus rituais, ela é indispensável. Baseado no art. 140 § 3º, do Código Penal, que assegura a liberdade de crença e protege contra a intolerância religiosa, assim como a Constituição Federal em seu art. 5º, inciso VI e no art. 225, formulou um projeto de educação ambiental para as comunidades de terreiro de Candomblé. O projeto, chamado OKUABÓ – ESPAÇO SAGRADO, foi solicitado pelo Governo da Bahia. Segundo Pai Aderbal, esse projeto já foi oferecido à prefeitura de Nova Iguaçu, porém sem aceitação. O projeto tem como primeiro princípio, “os 5 R’s das oferendas: Reduzir, Reaproveitar, Reciclar, Recolher e Responsabilizar.” Com isso, desenvolveu uma cartilha que deverá ser divulgada nas comunidades de terreiro com o intuito de reeducar essa população com novas maneiras de realizar seus cultos, sem agredir a natureza e respeitando seus princípios religiosos. Sugere que as comunidades delimitem um período mínimo em que as oferendas realmente necessitem permanecer na natureza, para que depois seja recolhida; estimula a utilização de materiais biodegradáveis e a reutilização dos utensílios para outros fins; atenta também para o perigo do fogo na utilização de velas em matas fechadas.

Entrevistamos, também, Pai Roberto, um dos responsáveis pelo projeto que está em processo de análise em Nova Iguaçu. É o projeto “ELOS DE FORÇA”, produzido pelo Centro de Integração Social Inzo Ria Nzambi (CISIN), especialmente para o PNMNI. Também visa a reeducação ambiental das comunidades de terreiro do entorno do parque, e se baseia na constatação da crescente escassez dos recursos naturais do parque, na responsabilidade ambiental e na preservação do PNMNI. O objetivo principal é a criação de um espaço “sagrado” no entorno do parque, que possibilite um infra-estrutura adequada para a realização das práticas religiosas concomitantemente com a preservação do meio ambiente. Nesse espaço, teria locais reservados para cada tipo de ritual, e funcionários preparados para a manutenção do local e reaproveitamento

do material que a princípio é descartado na natureza, assim como palestras e oficinas de educação ambiental e atividades culturais.

Percebemos que a participação social no parque está de certa forma sufocada por questões que permeiam desde exclusão a racismo ambiental. Vimos que a sociedade civil não exerce uma forte presença nas reuniões do conselho, sem uma presença atuante. Quando se trata de grupos religiosos, principalmente de matrizes africanas, ficou claro que a resistência por parte da instituição é muito maior. Sendo assim, essa reflexão ainda tem muito a ser desenvolvida. Por sinal, com devida urgência, pois, por conta disso, é a preservação do meio ambiente que está debilitada.

---

### **Referências bibliográficas**

ARAUJO, J. M. Voluntarismo e solidarismo: tópicos para uma fundamentação teórica, in **Voluntariado - Na contramão dos direitos sociais**. São Paulo: Cortez Editora, 2008.

BRANGSCH, L. A cultura política como condição e como resultado da participação política e as exigências desta para a educação política. in: SANTOS, J.C. (orgs). **Cidade, cultura e democracia participativa. Metodologias e experiências de educação política**. Rio de Janeiro: Fase, 2005.

DAGNINO, E. Sociedade civil, espaços públicos e a construção democrática no Brasil: Limites e Possibilidades, in DAGNINO, E. **Sociedade Civil e Espaços Públicos no Brasil**, São Paulo: Paz e Terra, 2002.

DAGNINO, E. Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando?, in: MATO, D. (coord.). **Políticas de Ciudadania y Sociedad Civil en Tiempos de Globalización**. Caracas: Faces, Universidad Central de Venezuela, pp. 95 – 110, 2004.

DIEGUES, A. C. O mito do paraíso desabitado/; as áreas naturais protegidas, in FERREIRA, L. da C. & VIOLA, E (org.), **Incertezas da sustentabilidade na globalização**. Campinas: Unicamp, 1996.

DIEGUES, A.C. (org.). **Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos**. São Paulo: Hucitec, 2.ed. 2000. p.184-223

DIEGUES, A. C. Etnoconservação da natureza: enfoques alternativos. In: DIEGUES, A. C. (Ed.). **Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos**. São Paulo: Hucitec, 2000. p.1-46.

ESTIVILL, J. M. conceptual in: **Activar a Participação, Pequenas Experiências Grandes Esperanças**. Portugal: REAPN, 2006. pp. 013-035.

FAGUNDES, H. S. O voluntariado, a solidariedade e as políticas sociais. **Revista Virtual Textos & Contextos**, nº 6, dez. 2006. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/1029/809>

GOHN, M. da G. Empoderamento e participação da comunidade em políticas sociais. **Saude e Sociedade**. vol.13. no.2. São Paulo. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-12902004000200003](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902004000200003)

GUERRA, J. T. e COELHO, M. C. N. **Unidades de Conservação: abordagens e características geográficas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

HERCULANO, S. O clamor por justiça ambiental e contra o racismo ambiental. **Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambiente**. v.3, n.1, 2008.

IBASE. **Conflitos ambientais no Brasil. Natureza para todos ou somente para alguns?** Rio de Janeiro: Ibase. 1997.

LÜCHMANN, L. H. H. Os Sentidos e Desafios da Participação. **Ciências Sociais Unisinos**, 42(1): 19-26, jan/ abr 2006.

NOGUEIRA, M. A. **Um Estado Para a Sociedade Civil**. São Paulo: Cortez, 2004.

PACHECO, T. **Desigualdade, injustiça ambiental e racismo: uma luta que transcende a cor**. 2007. Disponível em: <http://www.fase.org.br/projetos/clientes/noar/noar/UserFiles/17/File/DesInjAmbRac.pdf>

RAICHELIS, R. Articulação entre os Conselhos de Políticas Públicas – uma pauta a ser enfrentada pela sociedade civil in: **Serviço Social e Sociedade**. n. 85, ano XXVII, pp 109-121. São Paulo: Cortez, 2006.

SEMERARO, G. **Gramsci e a Sociedade Civil**. Petrópolis: Vozes, 1999.

TATAGIBA, L. Os conselhos gestores e a democratização das políticas públicas no Brasil. In : DAGNINO,E. (org.). Sociedade civil e espaços públicos no Brasil. São Paulo : Paz e Terra, 2002.

TELLES, V. da S. Sociedade civil e a construção de espaços públicos, in DAGNINO, Evelina (org.), **Os anos 90: política e sociedade no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

VALLA, V. V. Sobre participação popular: uma questão de perspectiva. **Cadernos Saúde Pública**, Rio de Janeiro, n°14, 1988, p.7 – 18.